



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO 021/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG E A PESSOA FÍSICA **ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, entidade jurídica de direito público, com sede à José Batista, 1000 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF n 959.330.776-15, e do outro lado **ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 21.021.821/0001-84, com sede à Rua TV Padre Anscario, 03, Nossa Senhora de Lurdes - Encruzilhada/BA, aqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo SR. ROSIVALDO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF Nº 002.568.535-09, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com Lei Federal 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo RESCISÃO PARCIAL do item 01 ao Contrato Nº 021/2025 – Inexigibilidade 018/2025 – Processo 036/2025, assinado em 16 de junho de 2025, mantendo no contrato o item 02 com apresentação da BANDA LATITUDE 10, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DAS BANDAS METRÔ DO FORRÓ E BANDA LATITUDE 10 NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 NO 15º (DÉCIMO QUINTO) FESTIVAL DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM
01	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA METRÔ DO FORRÓ NO DIA 26 DE JULHO NO 15º (DÉCIMO QUINTO) FESTIVAL DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.	R\$: 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$: 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Montezuma-MG, 07 de julho de 2025.

CONTRATANTE

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES

CNPJ nº 21.021.821/0001-84